Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei N.º 08 /2013.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 08 | 2013
Recebi em 11/03/13 ÀS 13H20 min
Servidor Daiane Stahl

Autoriza o Município de Paraíso do Sul a conceder apoio à segurança pública, através do CONSEPRO, mediante a celebração de convênio, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - **CONSEPRO** do Município de Paraíso do Sul, visando apoiar a manutenção desse conselho de assessoramento e apoio aos órgãos de segurança pública do Município.

Art. 2.º - A vigência do convênio, de que trata o artigo 1º, cuja cópia, passa a ser parte integrante desta Lei, será até o dia 31 de Dezembro de 2016.

§ 1º - Acompanha igualmente esta Lei, cópia do Plano de Trabalho para o presente exercício de 2013, elaborado pelo **CONSEPRO**.

§ 2º - Para os próximos exercícios de 2014, 2015 e 2016, respectivamente, o CONSEPRO deverá igualmente apresentar Plano de Trabalho ao Poder Executivo em tempo hábil, para que, baseado neste, sejam destinados na Lei Orçamentária Anual - LOA, dotações específicas para o apoio na despesa.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do convênio autorizado pela presente lei serão cobertas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício.

Art. 4.º - O **CONSEPRO** obriga-se a prestar contas, mensalmente, do auxilio financeiro recebido na forma prevista na legislação e em conformidade com regras estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
08 DE MARÇO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 08 de Março de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade colocamos à apreciação dos senhores Vereadores, propõe a autorização para celebração de convênio entre o Município e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Cópia da minuta do Convênio a ser firmado acompanha o presente Projeto de Lei.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO e que também acompanha o presente Projeto de Lei, consideramos razoáveis os valores constantes.

Tendo em vista o atraso sofrido pela situação, solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência especial.

Certos da compreensão dos senhores Vereadores, contamos com a aprovação da matéria e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL